



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**1ª VARA DA COMARCA DE VIANA/MA**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 34312016  
Código de validação: D8DFF9EE1E

Altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016, que dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarca do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016 quanto às datas de realização das Correições Gerais Ordinárias nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016:

26 a 30 de setembro	1ª VARA PEDREIRAS
	2ª VARA PEDREIRAS
	3ª VARA PEDREIRAS
03 a 07 de outubro	IGARAPÉ GRANDE
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	PASSAGEM FRANCA
	BURITI BRAVO
17 a 21 de outubro	PASTOS BONS
	PENALVA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	1ª VARA VIANA





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

24 a 28 de outubro	2ª VARA VIANA
	1ª VARA ESTREITO
	2ª VARA ESTREITO
	1ª VARA PORTO FRANCO
	2ª VARA PORTO FRANCO
21 a 25 de novembro	2ª VARA AÇAILÂNDIA
	5ª VARA AÇAILÂNDIA
	ITINGA DO MARANHÃO
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de setembro de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2016 11:01 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1272016  
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juíz(a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

OFC-DCINSPCGJ - 2442016  
Código de validação: 23589AC74C

São Luís (MA), 03 de outubro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

**Dra. CAROLINA DE SOUSA CASTRO**

Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Viana/MA

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a 1ª Vara da Comarca de Viana/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme **PORTARIA-CGJ - 34312016** (cópia anexa), encaminho a V. Exª, a relação dos 100 (cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

**Atenciosamente,**

**ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 51425**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/10/2016 16:33 (ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016  
1ª VARA DA COMARCA DE VIANA**

---

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

---

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA.
<b>SERVIDORES</b>	ERYKA MARIA MARTINS; EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LILIA SANTOS GONÇALVES; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH.

---



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há deficit de um Analista Judiciário – Direito e um Comissário da Infância e Juventude no quantitativo de servidores.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA.
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	COMÉRCIO. CRIME. FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL E SAÚDE PÚBLICAS. REGISTROS PÚBLICOS. FUNDAÇÕES. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. ENTORPECENTES. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCLUSIVE OS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E PRESIDÊNCIA DESSE TRIBUNAL. EXECUÇÃO PENAL. CORREIÇÕES DE PRESÍDIOS. AÇÕES DO ART. 129, INCISO II, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HABEAS CORPUS (ART. 14, I, DA LEI COMPLEMENTAR 14/1991, CONFORME A REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 159/2013).
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO;</li><li>• AFASTAMENTO NA DATA DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA EM RAZÃO DE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE (PORTARIA-GP – 6532016).</li></ul>
<b>JUIZ(A) RESPONDENDO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAROLINA DE SOUSA CASTRO;</li><li>• JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SIMONE VIÉGAS PINHEIRO.</li></ul>
<b>SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA;</li><li>• CARLA JANAINA DOS SANTOS;</li><li>• JUVALDIR AIRES SERRA;</li><li>• LIVIA MARIA MATOS MACHADO;</li><li>• FERNANDO HENRIQUE SILVA SMITH;</li><li>• ILDELENA TRINDADE COSTA;</li><li>• ADOLFO SOARES MELO LEITE.</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• VIVIANE MIRANDA NOGUEIRA.</li></ul>





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR MANOEL LOPES DA CUNHA.
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANTÔNIO LOPES, Nº 593, CENTRO. VIANA. CEP: 65.215-000.
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	ALUGADO.

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho inadequado, de difícil acesso aos jurisdicionados, com estrutura física incompatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados assim como do fluxo de jurisdicionados.

Verificou-se que as salas de audiência encontram-se no piso superior, com ar-condicionados danificados e sem qualquer medida de acessibilidade aos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender à Juíza, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Os servidores e a magistrada reivindicaram o término das obras do novo Fórum da Comarca de Viana, considerando as péssimas condições estruturais do atual prédio.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											4.777	4.764
2015	4.845	4.849	4.809	4.780	4.860	4.961	4.866	4.823	4.846	4.873	4.894	4.878
2016	4.906	4.942	5.030	5.138	5.175	5.210	5.194	5.262	5.255	5.308		

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.  
\*\*dados coletados em 14/10/2016

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											443	577
2015	812	838	937	950	1.050	1.113	1.133	1.235	832	446	454	457
2016	651	668	751	767	813	1.026	1.129	1.257	331	1.777		

\*dados coletados em 14/10/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que na unidade, até o período de coleta dos dados, há 3074 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 1802 processos conclusos para despacho e 721 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 30 de setembro de 2013.

##### 4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014											95	95	190
2015	86	72	76	87	114	70	81	82	85	78	65	53	949
2016	105	96	176	112	87	139	168	114	74	46			1.117

\*dados coletados em 14/10/2016

##### 4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014											39	36	75
2015	28	60	58	14	217	41	32	48	65	105	111	96	875
2016	45	59	79	79	126	53	26	46	27	4			544

\*dados coletados em 14/10/2016



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria judicial informou que, até a data da correição, foram julgados 450 processos cíveis, 108 processos criminais, 564 de competência do Juizado Especial Cível e 87 do Juizado Especial Criminal.

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											157	334
2015	337	1.283	644	433	520	395	686	1.038	959	987	775	1.225
2016	530	852	904	598	685	951	436	466	64	154		

*\*dados coletados em 14/10/2016*

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

**Designadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014											13	52	65
2015	12	3	5	16	279	26	8	34	10	8	171	47	619
2016	62	108	132	156	227	188	23	85	76	10			1.067

*\*dados coletados em 14/10/2016*

**Realizadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014											15	27	42
2015	11	2	2	12	217	25	7	20	9	8	118	45	476
2016	17	59	86	96	122	27	14	76	68	7			572

*\*dados coletados em 14/10/2016*

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

95 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

Ministério Público: 16;  
Defensoria Pública: 09;  
Advogados: 48;  
Procuradorias: 10.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

202 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 69;  
Rogatórias: Nenhuma;  
De Ordem: 01.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

06 processos, nenhum com paralisação excessiva.

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

69 processos.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

21 processos.

**4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.15 Tempo médio de atendimento ao público;**

10 minutos.

**4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	82,52%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	86,03%

\*dados coletados em 14/10/2016



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### 4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**4.17 Situação dos livros obrigatórios;**

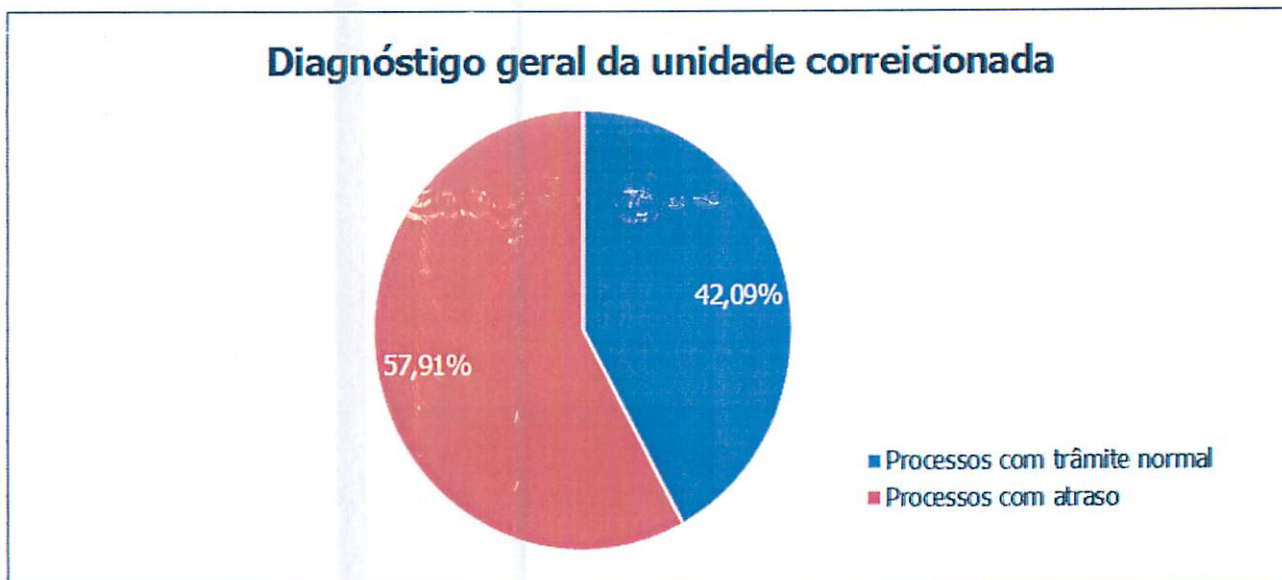
<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>			<b>Observação</b>
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo			X	A unidade deverá empreender métodos eficazes para o controle dos processos cujos acusados são beneficiários da suspensão condicional do processo.



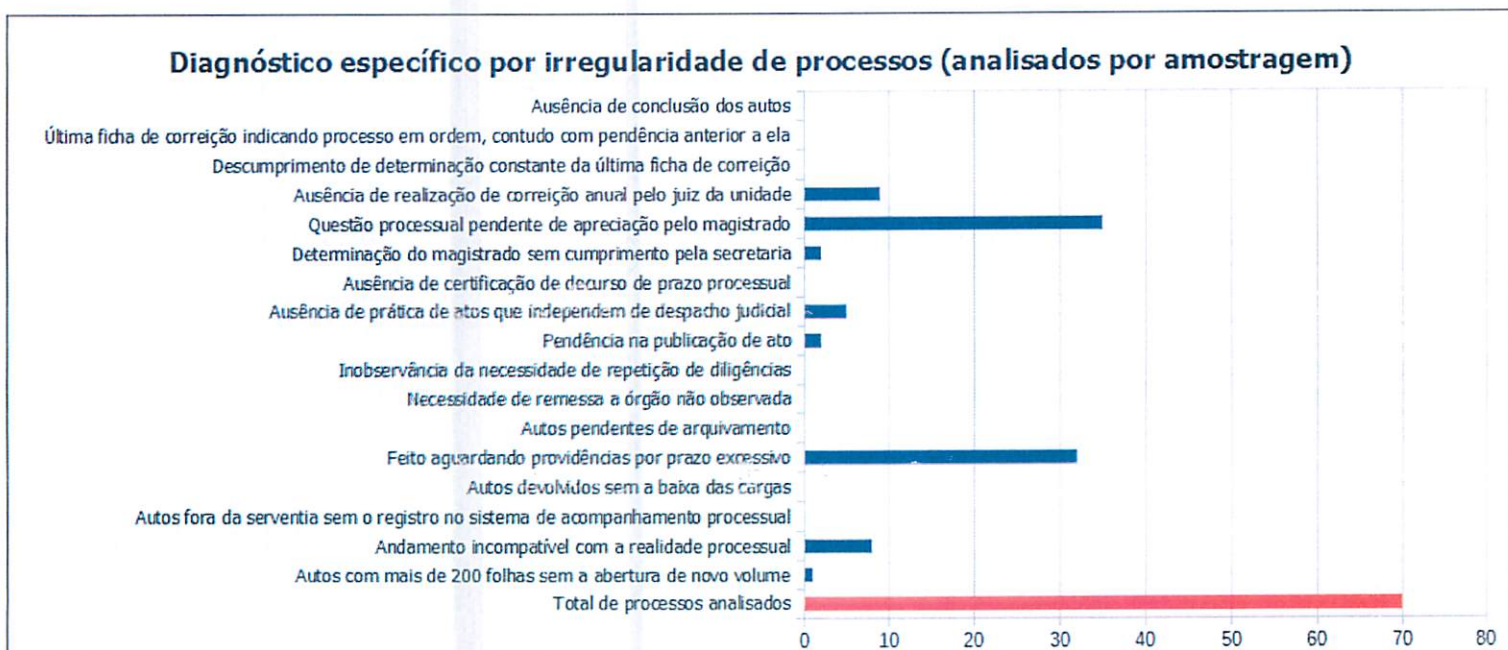
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);**



**5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **5.3 Constatações da equipe correicional**

Verificado grande número de processos conclusos, aguardando manifestação judicial, situação aparentemente justificada em razão do afastamento da magistrada titular.

Em algumas ocasiões, a secretaria poderia empreender diligências no sentido de praticar os demais atos que independem de despacho judicial, considerando as hipóteses previstas nos incisos do art. 126, do Código de Normas da CGJ, evitando remessa desnecessária dos processos à conclusão.

Restou constatada, também, a demora da secretaria judicial na conclusão dos feitos ao magistrado, como, por exemplo, no Processo nº 227-46.2013.8.10.0061, o qual restou pendente de conclusão por 03 (três) anos.

Observada, ainda, certa demora na apreciação de pedidos liminares, quando postergada a análise para depois da apresentação de informações ou resposta do réu. Um exemplo, foi o Processo nº 1184-61.2014.8.10.0061, o qual, distribuído desde o ano de 2014, se encontrava concluso desde 11/11/2015, ainda sem apreciação da liminar.

Por fim, verificou-se que o Fórum se encontra em péssimas condições, com as duas unidades judiciárias da Comarca alojadas em espaço físico inadequado.

### **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A magistrada e os servidores, além dos requerimentos quanto à estrutura do Fórum, consignadas no item 3 do presente relatório, aduziram sobre a ausência de disponibilidade de móveis novos no sistema (computadores, cadeiras, mesas, longarinas, estantes, armários, ar-condicionado etc.) e dificuldade no recebimento de alguns materiais de limpeza e de expediente.

---





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deverá observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazê-la no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, remetendo-os ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- Ainda, deverá para observar estritamente os termos do artigo 126 do Código de Normas da Corregedoria quando da elaboração de atos ordinatórios, a fim de evitar conclusões desnecessárias e, conseqüentemente, a morosidade processual;
- Recomenda-se à magistrada que dê efetivo andamento aos processos que se encontram pendentes de apreciação de liminares, assim como aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;
- Os servidores deverão atentar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos de melhora da distribuição dos materiais de expediente e disponibilidade de móveis e ares-condicionados à unidade, bem como quanto à finalização das obras do novo Fórum da Comarca.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de novembro de 2016.

  
**ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA**  
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2016.

  
**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-geral da Justiça